



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 11/2025 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, JULHO DE 2025 – JULHO DE 2027

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela PORTARIA IH Nº 32, de 16 de abril de 2025 (Documento SEI! Nº 1157738), do Instituto de Humanidades (IH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme os Arts. 64 a 66 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, 24, 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e à Resolução CONSUNI nº170, de 29 de novembro de 2024, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo para a eleição de Vice-Coordenador/a do colegiado do mestrado interdisciplinar em humanidades (Biênio 2025-2027) (Processo SEI! 23282.005237/2025-20), conforme abaixo especificada.

I. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos/as todos/as os/as docentes da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral, lotados/as no Instituto de Humanidades e atuantes no colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, mediante a candidatura individual para Vice-Coordenador/a.

§1º Será considerado inelegível o/a docente que estiver em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades;
- c) em licenças e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

§2º Não podem ser candidatos/as os/as membros/as da Comissão do Processo Eleitoral.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. A inscrição de candidatura ocorrerá por meio de inscrição individual para Vice-Coordenador/a, a partir da inclusão, pelos/as interessados/as, da **Ficha de Inscrição - Anexo I**; e da **Carta proposta - Anexo II**, preenchidas de modo completo e correto, assinadas por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI).

Parágrafo único: Ambos os documentos devem ser acrescentados ao Processo SEI! 23282.005237/2025-20, obrigatoriedade impreterivelmente até as 23h59m da data final no período de inscrição das chapas definido no item V do presente edital.

Art. 3º. A homologação das inscrições ocorrerá por manifestação registrada em despacho emitido pela Comissão do Processo Eleitoral e anexada ao Processo SEI! 23282.005237/2025-20 informado o deferimento/indeferimento da solicitação, cabendo à Comissão do Processo Eleitoral a impugnação das inscrições em razão da inelegibilidade de qualquer membro da chapa ou por qualquer ocorrência que contrarie este edital;

Art. 4º. Após recebimento dos recursos referente a homologação das inscrições, será publicada a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas via Processo SEI! 23282.005237/2025-20, e divulgada no endereço eletrônico <http://unilab.edu.br/editais-ihlcampus-da-liberdade-palmare/>.

Art. 5º. As chapas poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento de suas respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos/as inscritos nas chapas somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 6º. Não havendo chapas inscritas, serão considerados candidatos/as todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em regime de dedicação exclusiva, lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, respeitado os critérios de elegibilidade do artigo 1º deste edital.

Parágrafo Único: Neste caso, será eleito Vice-Coordenador/a que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será seguido o critério estabelecido no artigo 10 deste edital.

III– DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO:

Art. 7º. A eleição será realizada em reunião estendida do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades por meio de votação secreta em período estabelecido por este edital.

Art. 8º. A votação ocorrerá conforme o cronograma do ítem V do presente edital, por meio do depósito em urna de cédulas impressas fornecidas pela Comissão do Processo Eleitoral.

Parágrafo Único: Nos dias estabelecidos no cronograma do ítem V do presente edital, a **urna eleitoral** para depósito dos votos estará **localizada na Sala de Reuniões dos Colegiados do IH (1º andar, sala 107, Palmares II)** no horário de 13h às 19h.

Art. 9º. Os votos serão secretos e as cédulas eleitorais não identificadas.

Art. 10. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro do colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades apto/a a votar.

§ 1º São considerados aptos a votar para os fins deste edital todos os membros do colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades designados através de Portaria do Instituto de Humanidades.

§ 2º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 3º Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples na votos válidos.

§ 4º Em caso de empate, será considerado o/a candidato/a a Vice-coordenador/a, o/a docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o/a mais idoso/a.

Art. 11. O resultado da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdade-palmare/>, conforme data definida no item V do presente edital.

Parágrafo Único: o período de vigência do mandato do(a) eleito(a) é de dois anos, admitindo-se recondução, contados a partir da divulgação do resultado final do processo eleitoral para Vice-coordenador/a;

IV – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Art. 12. Caberá impugnação contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade quanto às candidaturas, podendo ser apresentada por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

§ 1º Os pedidos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) a ser incluído, pelos/as interessados/as, preenchido de modo completo e correto, assinado por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI), conforme o período definido no item V do presente edital, anexando-se ao requerimento a prova da incompatibilidade alegada.

Art. 13. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado da eleição, quanto a falhas técnicas, observados os seguintes prazos:

§ 1º 03(três) dias úteis, contra candidatura(s), contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

§ 2º 03 (três) dias úteis, contra resultado da eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

Art. 14. Da publicação dos resultados de candidatura e do resultado da eleição caberá recurso a ser interposto ao IH, via inclusão de documento do tipo "externo" ao Processo SEI! 23282.005237/2025-20, conforme os anexos do presente edital, respeitando-se os prazos definidos no item V.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) a ser incluído, pelos/as interessados/as, preenchido de modo completo e correto, assinado por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR ou SEI), conforme o período definido no item V do presente edital.

§ 2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 15. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>.

Art. 16. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>, conforme definido no item V do presente edital.

V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	DIAS	LOCAL / HORÁRIO
Publicação do edital	28/08/2025	-	https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/
Inscrição da candidatura	28/08/2025 A 08/09/2025	12 DIAS CORRIDOS / 08 DIAS ÚTEIS	Processo SEI! 23282.005237/2025-20 Até às 23:59 de 05/09/2025
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas	09/09/2025	-	https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/
Recurso e impugnação contra homologação das inscrições das candidaturas	10/09/2025 A 12/09/2025	3 DIAS ÚTEIS	Processo SEI! 23282.005237/2025-20 Até às 18h de 12/09/2025
Publicação da relação definitiva das inscrições das candidaturas	15/09/2025	-	Processo SEI! 23282.005237/2025-20 e/ou https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/ Até às 13h
Período de votação [PRESENCIAL]	15/09/2025 A 16/09/2025	2 DIAS ÚTEIS	Sala de Reuniões dos Colegiados do IH (1º andar, sala 107, Palmares II) 13h às 19h.
Reunião extraordinária do colegiado para conferência e divulgação do resultado [PRESENCIAL]	23/09/2025	-	Sala de Reuniões dos Colegiados do IH (1º andar, sala 107, Palmares II) 14h
Publicação do resultado da eleição	23/09/2025	-	https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/
Recurso contra o resultado da eleição	24/09/2025 a 26/09/2025	3 DIAS ÚTEIS	Processo nº SEI 23282.012735/2025-29 Até às 18h de 26/09/2025
Divulgação do resultado do recurso contra o resultado parcial	27/09/2025	-	https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/
Divulgação do resultado final	27/09/2025	-	https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ih-campus-daliberdadepalmares/>.

Acarape, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1264268** e o código CRC **0BF3EB90**.

ANEXO I AO EDITAL IH Nº 11/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATURA PARA VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (2025/2027)

CANDIDATURA - VICE-COORDENADOR/A

NOME:

Nº DO SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:

REGIME DE TRABALHO:

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA INVESTIDURA NO CARGO

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordo com os termos do presente edital do PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (2025/2027).

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de Vice-Coordenador/a do curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Acarape (CE) _____ / _____ /2025

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL IH Nº 11/2025

CARTA PROPOSTA

VICE-COORDENADOR/A:

PRINCÍPIOS DA GESTÃO:

COMPROMISSOS DA GESTÃO:

JUSTIFICATIVAS QUE LEVARAM À CANDIDATURA DA CHAPA:

PROPOSTA DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA:

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Acarape (CE) _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO III AO EDITAL Nº 11/2025

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Comissão do Processo Eleitoral para eleição de Vice-Coordenador/a do curso de MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES,

Eu, (**nome completo**), membro do colegiado do POSIH/MIH, CPF. Nº **xxx.xxx.***-xx**, endereço eletrônico (**email**), residente e domiciliado/a na (**endereço completo, cidade, estado**), venho respeitosamente apresentar o presente pedido de IMPUGNAÇÃO à (o) (**descreva o objeto da impugnação**), com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), conforme os fatos e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (Ocorre que, após a divulgação do Edital IH nº 11, de 28 de agosto de 2025, eu constatei que/obtive informações de que etc.).

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto/Regimento Geral vigente na Unilab de (convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc.), em especial no Art. xxxxx que assim dispõe: xxxxxxx. Ou seja, diante da evidência de que cito e apresento objetivamente irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.).

Acarape (CE) _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO IV AO EDITAL IH Nº 11/2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO DO/A SOLICITANTE:

CPF:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral

OBJETO DO RECURSO:

- () Contra candidatura (três dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
() Contra resultado de eleição (três dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado parcial).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA:

Ac

Assinatura do/a solicitante de interposição de recurso
